



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 003, de 29 de janeiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO
SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS, EM CONFORMI-
DADE COM A LEI Nº 1.533/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Taiobeiras, no uso das atribuições contidas no artigo 39, II, da LOM c/c artigo 21, I do Regimento Interno, bem como nos termos da Lei Municipal nº 1.533/25, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e subsídio dos agentes políticos;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.533, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece os critérios para a revisão geral anual do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Taiobeiras;

RESOLVE:

Art. 1º - A revisão geral anual do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Taiobeiras, referente ao ano de 2026, será realizada mediante a aplicação do INPC, cujo índice acumulado é de 3,897870%, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica atualizado o valor do subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Taiobeiras e dos demais Vereadores, previsto no art. 1º, II, da Lei 1.533/25, conforme anexo I, desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS

Estado de Minas Gerais

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Taiobeiras, 29 de Janeiro de 2026.

ALESSANDRO CORREA BRITO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

ATUALIZA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES (Art. 1º, II, da Lei 1.533/25)

AGENTES POLÍTICOS	
CARGO	VALOR (R\$)
PRESIDENTE	10.838,63
VEREADORES	10.838,63